



Nº 0248

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 04 DE JANEIRO DE 1990 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO P. GÓES DA COSTA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1718 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º, do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES, Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Amapá, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de dezembro, para tratar de assuntos de interesse da administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1722 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 922/89-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Secretário de Agricultura do Governo do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o município de Calçoene, a fim de reunir com produtores rurais e pescadores, no período de 01 a 03 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1723 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2745/89-DSG/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, PAULO SÉRGIO MENDES MESQUITA, ocupante do emprego de Agente de Portaria código LT-PL-1101, classe "A", referência 4, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Arquivo, código DAI-201.3, da Divisão de Comunicações Administrativas DSG, da Secretária de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1724 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o parágrafo 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.003740/89-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "a", da Nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, a LOURIVAL VIDEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.071.950, no cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

Macapá-Ap, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1725 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003601/89-GABI,

Considerando o disposto no artigo 226, da Constituição Federal, promulgada em 05.10.88.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Escola Técnica Federal de Goiás, em caráter excepcional, no período de 01 de fevereiro de 1990 a 31 de janeiro de 1991, a servidora CELESTE SIMÕES RODRIGUES DA FONSECA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "E", referência 1, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluindo a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1726 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Cons-

tituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LINDOVAL QUETROZ ALCANTARA, Subchefe do Gabinete Civil do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, para exercer acumulativamente em substituição o cargo de Chefe de Gabinete do Governador durante a ausência de seu titular.

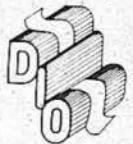
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna NCZ\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá NCZ\$ 330,00
* Outras Cidades NCZ\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar NCZ\$ 5,00
Número atrasado NCZ\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1727 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.002611/89-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "c", da Nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88, a ANASTÁCIA MARTIAL JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 2.258.378, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-811, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, devendo perceber proventos proporcionais na razão 25/30 avos, do valor correspondente da classe e referência acima citada.

Macapá-AP, em 15 de dezembro de 1989,

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1728 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0195/89-DEP-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, da função de confiança de Chefe do Setor de Material, código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1729 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0195/89-DEP-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT -PL-1101, classe "A", referência NM-05, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de chefe do Setor de Material, código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1730 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.01507/89-SEGUP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1441, de 10 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, do dia 13 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "a", da Nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, a FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 074.140, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, devendo perceber proventos da Classe "Primeira", Padrão IV, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

Macapá-AP, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1732 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA, Secretário de Segurança Pública, código DAS.101.4, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, no dia 21 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do Órgão que dirige, junto a Secretaria de Segurança Pública daquele Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1733 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO PEREIRA CARDOSO, Diretor do Departamento Geral de Polícia, Código DAS.101.3, para exercer acumulativamente, em substituição, o Cargo de Secre-

tário de Segurança Pública do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 21 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1734 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º, do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIA ROSA CEZÁRIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Edifícios, código DAS-101.2, do Departamento de Serviços Gerais - DSG/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1735 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 3.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIVALDA MACIEL SIMÕES, Contadora código LI-NS-508, referência 07, para responder acumulativamente, em substituição, o cargo de Auditor do Governo do Estado do Amapá, tendo em vista a viagem do titular até a cidade de Recife-PE, no período de 26 a 28 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1736 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88; e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar JOSE VERÍSSIMO TAVARES, Auditor do Governo do Estado do Amapá, a viajar da sede de suas a-

tividades até Recife-PE, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 28 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1737 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º, do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 948/89-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Secretário de Agricultura do Governo do Estado do Amapá, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até a cidade de BELÉM-PA, a fim de participar do Seminário "A Borracha no Contexto Econômico e Ecológico da Amazônia", bem como tratar de assuntos de interesse da Administração, junto a SUDAM, no período de 11 a 13 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1738 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 182/89-CEDRHUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores MÁRIO LÚCIO GUEDES DE AZEVEDO e LUCIETE MARIA PINHEIRO DA COSTA, Médicos, da Tabela Permanente para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de frequentarem estágios em Cardiologia Pediátrica e UTI, a realizar-se no Hospital de Base do Distrito Federal (HDBF), na Unidade de Pediatria, pelo período de um (1) ano, a contar de 02.01.90, visando a montagem de um serviço de Cardiologia Pediátrica e UTI, nesta Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1739 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 948/89-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Agricultura do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 11 a 13 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1740 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2995/89-SMP/DP/SEAD..

RESOLVE:

ART; 1º - Dispensar MARIA CELESTE DA FONSECA, da função de confiança de Assistente, Código DAI-202,3, do Serviço Médico Pericial/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1741 de 20 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2995/89-SMP/DP/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VERA LÚCIA DE HOLANDA LOPES, ocupante do emprego de Médico, Classe "Especial", Ref. NS-25, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Administração/SEAD, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Serviço Médico Pericial/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 20 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1743 de 21 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO DA SILVA PICAÇO, Diretor do Departamento de Tomadas de Contas/DECON, para acumulativamente, responder pelo EXPEDIENTE da Secretaria de Finanças do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 21 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1744 de 21 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Planejamento do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Rio de Janeiro, manter audiência com o Reitor da UFRJ, visando apoio das execuções dos projetos prioritários do Amapá, no período de 21 a 22.12.89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 21 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1745 de 21 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Chefe da Coordenadoria Técnica, Código DAS-2, para responder acumulativamente pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular que se encontrará viajando a serviço, no período de 21 a 22.12.89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 21 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1746 de 21 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0533/89-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ERMELINDA NEVES CORRÊA, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 21 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1747 de 21 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0533/89-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SAMUEL SPENER, ocupante do emprego de Sociólogo, código LT-NS-526, classe "B", referência NS-14, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 21 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1731 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e, na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista o contido nos artigos 4º Letra b, 6º, 10 Letra b, 13, 18, 19, Letra f e seu parágrafo 1º Letra c, 20 e 22, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 59, da Lei nº 6 652, de 30 de maio de 1979, e de acordo com o Processo nº 28760.005309/89.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento, ao posto de Major PM, os Capitães PM JOSEMIR MENDES DE SOUZA e HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ, pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais - Militares (QOPM), da Polícia Militar do Amapá, a partir de 25 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 15 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1748 de 22 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88, combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar RAIMUNDO DIAS DE CARVALHO, ocupante do emprego de Médico, código LT-NS-520, classe "A", referência NS-08, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para frequentar o curso de ultrassonografia, a ser ministrado pela Escola Paulista de Medicina, na cidade de São Paulo/SP, pelo período de um (01) ano, a partir de 01 de janeiro de 1990, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 22 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1749 de 22 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do ATO DAS Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar RUTH MARIA ANDRADE DE CARVALHO, ocupante do emprego de Agente de Administração, código LT-SA-701, classe "B", referência NM-21, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para frequentar o curso de Informática a ser ministrado na Escola Data Center, na cidade de São Paulo-SP, pelo período de um (01) ano, a partir de 1º de janeiro de 1990, ficando-lhe assegurada durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 22 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1750 de 22 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de

13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e tendo em vista o que consta o telex nº 1124/89,

Considerando o cumprimento das recomendações contidas no Msg telex nº 1124, de 21.12.89,

Considerando os efeitos dos Ofícios nºs 0324, 0325, 0326 e 0327 de 21 de dezembro do corrente,

RESOLVE:

Art. 1º - considerar os efeitos do Decreto (P) nº 1743, de 21 de dezembro de 1989, até o dia 22 de dezembro do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 22 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1752 de 27 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0201/89-DER/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira RUBENITA BARBOSA DE MORAES, Chefe da DPR/DER-AP, para responder pelo expediente do Departamento de Estradas de Rodagem, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 1989 a 03 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1753 de 27 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002092/89-SEEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1189, de 31 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0148, de 07 de agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "a", da Nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, a EDIBERTO FARIAS DE CASTRO, matrícula nº 2.273,732, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Qua-

dro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, devendo em seus proventos mensais ser incorporada a fração equivalente a três quintos (3/5) sendo: Um quinto (1/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1 (NM); Um quinto (1/5) da função de confiança de Chefe da Seção de Provimento e Vacância, código DAI-201.3 (NM) e Um quinto (1/5) da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3 (NS), na forma da alínea "b", § 3º do artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, acrescida das vantagens financeiras previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13.02.76, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.270/85 e Decreto-lei nº 2.365/87.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1755 de 27 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001920/89-SEEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1205, de 07 de agosto de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0152, de 11 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "b", da Nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, a LÚCIA SALGADO TAVARES, matrícula nº 2.259.891, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "D", referência 2, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, devendo em seus proventos mensais ser incorporada a fração equivalente a dois quintos (2/5) da função de Diretor de Estabelecimento, código DAS-101.1, na forma da alínea "b", § 3º do artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, acrescida das vantagens financeiras previstas nos §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13.02.76, alterada pelo Decreto-lei nº 2.270/85 e Decreto-lei nº 2.365/87.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1756 de 27 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.011231/89-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "a", da Nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, a MANOEL JOSÉ DOS PASSOS, matrícula nº 1.962.701, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-1004, classe "Especial", referência NM-30, do Quadro Permanente do extinto Território Fede-

ral do Amapá, devendo perceber proventos de acordo com o artigo 180, item I, da Lei nº 1.711/52, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6.481/77 e 6.732/79.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1757 de 27 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 001/83-R, de 10 de junho de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Reformar "ex-ofício", a contar de 27.04.85 o Cb PM NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Amapá, nos termos do item II, do art. 96; item II, do art. 99 e art. 100. da Lei nº 6.652, de 30.05.79.

Art. 2º - O Órgão competente da Polícia Militar do Amapá, realizará os cálculos de remuneração e de outros direitos previstos no Título III, da Lei nº 5.906, de 23.07.87, mandada aplicar às Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, através da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, em seu artigo 1º.

Art. 3º - O órgão competente da Polícia Militar do Amapá, fará o desligamento do serviço ativo da Praça Reformada, conforme o prevista no Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 6.652, de 30.05.79.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1758 de 27 de dezembro de 1989

Transfere polícia-militar para reserva remunerada e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000002/89-RR/PMAP, de 02.10.89,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o 1º Sargento PM 9 JONAS CINZA NUNES, da Polícia Militar do Amapá, nos termos do inciso III, alínea "h", do Art. 50; inciso I e § único do Art. 89; inciso I do Artigo 92 e Art. 93, da Lei nº 6.652, de 30.05.79, por contar mais de 30 (TRINTA) anos de serviço.

Art. 2º - Aplicar-se-á a título de proventos ao Policial-militar acima, o disposto no inciso III do § único do Art. 50 e inciso I do § 2º do Art. 53, da Lei nº 6.652, de 30.05.79 e outros direitos previstos no título III, da Lei

nº 5.906, de 23.07.73, alterada pela Lei nº 7.435, de 19.12.85 e esta por sua vez alterada pela Lei nº 7.509, de 29.03.87 e de conformidade com o Decreto (E) nº 0027, de 28.11.88, com proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação de Sutenente PM.

Art. 3º - O Órgão competente da Polícia Militar do Amapá, fará o desligamento do serviço ativo da praça retro-mencionada, baseado no capítulo III, Título IV, da Lei nº 6.652, de 30.05.79.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1759 de 27 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.005201/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação, a servidora MARIA BERNADETE MUDREY DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LI-SA-601, classe "B", referência 1, pertencentes a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluindo a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme a Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 27 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0115 de 11 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 14 § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, combinado com o artigo 25 da Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA, Agente Administrativo, lotada no DDM/SEPLAN, por meio de SUPRIMENTO DE FUNDO, nos termos do item I, do art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1985, até o valor de NCZ\$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para despesas de pronto pagamento de Serviços de Terceiro, no período de 11.12 à 19.12.89, referente a realização do I CURSO AMAPAENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no Município de Amapá.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada no

Fonte de Recursos do FPE - Programa de Trabalho -03090402.009 - Sub-Projeto DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, no Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 11 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0119 de 21 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13.12.88, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de LETICIA DA SILVA MACÊDO, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do Artigo 45 do Decreto 93.872, de 23.12.86, o valor de NCZ\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzados Novos); para atender despesas com tratamento e exames com tomografia computadorizada de ADELA MINA PENHA MENDES.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE - 001 - Programa de Trabalho 03070212-469 no elemento de despesa 4.1.3.0.07.00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 21 de dezembro de 1989.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0060 de 15 de dezembro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 1988, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 28830.000205/89-PROG.

Considerando o disposto no Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando as disposições contidas no Decreto-Lei nº 1.290 de 03 de dezembro de 1973;

Considerando os termos do Ofício nº 0178/89-SEFIN, de 05 de abril de 1989, bem como o parecer nº 033/89-PROG. de 10 de maio de 1989;

Considerando o processo inflacionário que atravessa o país;

Considerando os pronunciamentos oriundos do Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação de recursos provenientes de receitas próprias no mercado financeiro;

Considerando a necessidade de equilibrar a receita de recursos próprios para fazer aos encargos da Administração

Governamental, e a necessidade de investimentos para a implantação definitiva da estrutura do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aplicação no mercado financeiro através do Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, dos saldos oriundos de recursos próprios do Governo do Estado.

Art. 2º - Fica nomeada a Secretaria de Finanças do Governo do Amapá, com agente responsável e controlador das aplicações financeiras, no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto (n) 0024, de 30 de junho de 1989.

Macapá-Ap, de dezembro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 245/89-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, o servidor MOACYR DA SILVA, Artífice de Mecânica, Classe "A", Referência NM-11, através da Portaria nº 1.166/69-SRH/SEPLAN-PR, publicada no Diário Oficial da União, de 30.11.89.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 12 de dezembro de 1989.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
Josito Belarmino Bispo
Secretário de Administração,
em exercício

PORTARIA (P) Nº 258/89-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o que consta do Memorando nº 078/89-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 213, de 30 de novembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º § 2º do Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º § 2º do Decreto 1.445/76, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante sete (07) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, código NS-510,

classe "Especial", referência NS-25, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, faz jus a contar de 28/11/89, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de dois quintos (2/5) da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Serviço de Enfermagem-CMN/SESA.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 30 de novembro de 1989.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 426/89-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, a servidora MARIA LÚCIA DE JESUS CARVALHO DE ANDRADE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Referência 2, redistribuída para a Escola Técnica Federal do Pará, conforme Portaria nº 1.124/89-SRH / SEPLAN-PR, publicada no Diário Oficial da União, de 16.11.89.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 12 de dezembro de 1989.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) nº 427/89-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1958/89-DP/SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora MARIA DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "A" referência 1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 27.11.89.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1989.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 428/89-DP/SEAD:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1656/89-DP/SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado em

tre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "A", referência 1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 27.11.89.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1989.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/SEAD

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVO:
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 437/89-SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1986, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.002203/89-SESA,

RESOLVE:

RESCINDIR, por "JUSTA CAUSA", o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e o servidor CARLOS VICENTE RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, nos termos do artigo 482, Letras "a" e "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 13.12.89.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 1989.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Diretor do DP/AP

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS com MARIA FERREIRA GOMES.

Ele é filho de Nicolau dos Santos e de Maria Izabel Almeida.

Ela é filha de Francisco do Carmo Gomes e de Maria Ferreira Gomes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de dezembro de 1989.

REGINA LUCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituto